



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.512 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação de verba do orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.094 de 13 de novembro de 2019.

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

04 – EDUCAÇÃO E CULTURA	01 – Setor de Ensino Fundamental		
322 – 44.90.51.00.00.00 – 05.220	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	200.000,00

ARTIGO 2º. A presente suplementação será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente.

04 – EDUCAÇÃO E CULTURA	01 – Setor de Ensino Fundamental		
056 – 33.90.39.00.00.00 – 05.220	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
057 – 44.90.52.00.00.00 – 05.220	Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
04 – EDUCAÇÃO E CULTURA	07 – Setor de Transporte de Alunos		
094 – 33.90.36.00.00.00 – 02.220	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	45.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	200.000,00

ARTIGO 3º O crédito adicional especial aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.


ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de novembro de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Diego Pereira da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos